



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEIN² 4.571, de 27 de dezembro de 1996.

DA DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua DURVAL GUIMARÃES NETO, a
Rua A-8, paralela às Quadras B-2 e B-3, do Loteamento Clima Bom 02, no Conjunto Residencial Osman Loureiro, no
bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996.

RONALDO LESSA Prefeito

Publicado no DOM

28 / 19 26

Englinegado

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: